

A configuração a Cristo no Batismo e na Crisma

22º Congresso Teológico em Anápolis:
Teologia do Laicato

Resumo

O estudo foi elaborado para uma conferência no 22º Congresso Teológico deste ano 2018 em Anápolis com o tema geral: Teologia do Laicato.

No 1º capítulo esclarecem-se algumas noções como a de “leigo”, sua índole e vocação, a configuração a Cristo que, no nível sacramental, identifica-se com o caráter.

Em seguida (2º capítulo) é explicada a natureza do caráter sacramental (em geral) a partir do Novo Testamento, seguindo o desenvolvimento da respectiva doutrina na Patrística e sucessivos documentos do Magistério pontifício (de Inocêncio III a Pio XII) e de Concílios Ecumênicos (Florença, Trento), como também na tradição litúrgica. A explicação teológica apresenta diferentes aspectos do caráter sacramental que comporta a participação no triplice múnus de Cristo Sacerdote, Profeta e Rei. Tal participação que, ao mesmo tempo, configura com Cristo e com a Igreja, exprime-se de acordo com as respectivas disposições dos fiéis leigos e leigas (Corolário).

O 3º capítulo mostra que o caráter batismal configura principalmente com Cristo Sacerdote. O sacerdócio comum de todos os batizados realiza-se na vida sacramental-litúrgica por um lado, e, por outro, na vocação à santidade pessoal.

No último capítulo é estudado o caráter da Confirmação no qual sobressai a configuração a Cristo Profeta (e Rei). Neste contexto é aprofundada a teologia do sensus fidei a partir do Concílio Vaticano II (Lumen gentium 12; cf. Dei Verbum 8), ulteriormente desenvolvida pela Comissão Teológica Internacional no documento “O sensus fidei na vida da Igreja” publicado em 2014. O artigo chama a atenção para a importância do sensus fidei dos

leigos na vida e história da Igreja peregrinando sobre a terra, onde aos leigos, devido ai índole secular, cabe competência própria.

A partir de algumas indicações nos documentos do Concílio Vaticano II e retomando doutrinas da Patrística grega a respeito da sphragis, o autor propõe (no Corolário) uma dimensão angelológica do caráter batismal e crismal com suas respectivas propriedades. O caráter sacramental dispõe os batizados e os crismados para receberem uma ajuda específica da parte dos Santos Anjos no combate espiritual, tanto na vida cristã pessoal (caráter batismal), como na missão dos leigos de serem testemunhas de Cristo no mundo (caráter crismal).

Summary

This study was elaborated as a conference for the 22nd Theological Congress this year (2018) in Anápolis; the general theme of this work is the Theology of the Laity.

In the first chapter several different ideas or concepts are explained. What do we understand under the term “lay person”? What is his nature and vocation? How are we to understand the lay person’s configuration to Christ, which on the sacramental plane comes down to the sacramental character?

In the second chapter an explanation of the sacramental character (in general) is presented, beginning with the New Testament and following the development of this doctrine in patristic times and through the successive pontifical, magisterial documents (from Innocent III to Pius XII) in conjunction with the Ecumenical Councils (Florence, Trent), together with the light afforded by the liturgical tradition of the Church. The theological explanation presents different aspects of the sacramental character, which regard a participation in the threefold office of Christ as Priest, Prophet and King. This participation, which simultaneously configures one to Christ and to the Church, finds its expression in accord with the respective dispositions of the faithful, lay men and lay women (in a corollary fashion).

The third chapter shows that the baptismal character configures the individual principally to Christ the Priest. The common priesthood of all the baptized finds its fitting expression in the

sacramental-liturgical life of the Church, on the one hand, and in the individual's own vocation to holiness, on the other hand.

In the final chapter the sacramental character of Confirmation is studied, in which the configuration to Christ Prophet (and King) stands out. In this context, the author develops the theology of the sensus fidelium as it appears in Vatican II (Lumen Gentium 12; cf. Dei Verbum 8), which was posteriorly developed by the International Theological Commission in its document "O sensus fidei na vida da Igreja" published in 2014. The article calls attention to the importance of the sensus fidelium on the part of the laity in the life and history of the pilgrim Church upon earth, whereby the laity, due to its secular nature, lays claim to a proper competency.

Departing from several indications in the documents of Vatican II and taking up anew the Greek patristic doctrine regarding sphragis the author proposes (as a corollary) an analogical dimension of the baptismal and confirmation characters regarding their respective properties. The sacramental characters dispose baptized and confirmed individuals to receive a specific help from the side of the angels in spiritual combat, both in the individual's personal life (baptismal character), as well as in the mission of the laity to be witnesses to Christ in the world (confirmation character).

* * *

Introdução

No Ano Nacional do Laicato: *Cristãos leigos e leigas, sujeitos na 'Igreja em saída' a serviço do Reino* ressoam as palavras do papa Bento XVI no discurso inaugural para a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe:

Nesta hora em que a Igreja deste Continente se entrega plenamente à sua vocação missionária, **lembro aos leigos** que são também Igreja, assembleia convocada por Cristo para levar seu testemunho ao mundo inteiro. Todos os homens e mulheres batizados devem tomar consciência de que **foram configurados com Cristo Sacerdote, Profeta e Pastor**, através do sacerdócio comum do Povo de Deus. Devem sentir-se **co-responsáveis** na

construção da sociedade segundo os critérios do Evangelho, com entusiasmo e audácia, em comunhão com seus Pastores.¹

O tema de nossa reflexão foi escolhido no contexto do Congresso Teológico em Anápolis realizado em maio de 2018: *Teologia do Laicato*. Portanto, vamos considerar a configuração a Cristo no Batismo e na Crisma principalmente em vista dos fiéis leigos.

Começamos esclarecendo algumas noções básicas (1). Então vamos explicar o fundamento da nossa configuração a Cristo que é o caráter sacramental (2). Este caráter, em seguida, será considerado em sua realidade particular nos Sacramentos do Batismo (3) e da Confirmação (4), respectivamente.

I. Esclarecimento de algumas noções

Como o tema geral é a teologia do laicado, convém lembrar, como o Concílio Vaticano II caracterizou a condição e identidade própria do *leigo*. Depois vamos explicar a noção teológica da *configuração* à luz do tema dessa conferência (configuração sacramental). Daí se poderá ver melhor a índole e vocação própria dos cristãos leigos.

1. Quem são os leigos (na Igreja)?

A palavra “leigo” vem do adjetivo *λαϊκός* (*laikos*) que, por sua vez, deriva do substantivo *λαός* que significa “povo” (*populus*). Além do sentido genérico e comum, este nome, já no Antigo Testamento, significa muitas vezes o Povo eleito, o Povo da Aliança (cf. *Ex* 19,5-6), distinto das “nações” (*εθνη*), e assim também no Novo Testamento (cf. *Lc* 2,32). A comunidade cristã, como novo e verdadeiro Israel, é em Cristo o Povo eleito, como lemos na 1ª carta de S. Pedro:

Vós sois uma raça eleita, um sacerdócio real, uma nação santa, o Povo de Sua particular propriedade ... vós que outrora não éreis povo, mas agora sois o Povo de Deus, que... agora alcançastes misericórdia (*IPd* 2,9-10; cf. *Ap* 5,9-10).

O nome “leigo” no sentido eclesial é utilizado pelo papa S. Clemente I na carta aos Coríntios (ano 96). Ele apresenta a estrutura hierárquica da Igreja comparando-a com a do Povo eleito da Antiga Aliança:

¹ BENTO XVI, *Discurso inaugural para a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*, 29/05/2007.

É nosso dever cumprir em boa ordem tudo aquilo que o Senhor nos ordenou fazer... Ao Sumo sacerdote foram confiadas suas funções próprias, aos sacerdotes foi marcado um lugar próprio e aos levitas cabem os seus serviços próprios; o leigo (*ho laikós ánthropos*) está ligado aos encargos leigos.²

Assim, cada cristão tem uma função para cumprir. Na continuação de sua carta, o papa S. Clemente não emprega mais o termo “leigo”, mas diz irmãos, eleitos, chamados, santificados, porção santa, parte de eleição do Pai, rebanho de Jesus Cristo. São nomes ou títulos que exprimem a dignidade dos mesmos leigos.

Por volta do ano 230, a *Didaskalia dos apóstolos* mostra uma Igreja sempre consciente do sacerdócio real dos fiéis:

Escutai isso, vós também, leigos, Igreja eleita de Deus. Porque o povo de outrora era já chamado povo de Deus e nação santa [*Ex* 19,5-6]. Mas vós, vós sois a Igreja de Deus santa e sagrada, inscrita no céu [*Hb* 12,23], o sacerdócio real, a nação santa, o povo adquirido [*IPd* 2,9], e noiva para o Senhor Deus, grande Igreja fiel.³

Não vamos seguir a história do laicato, ou seja, da teologia do laicato na vida da Igreja desde o tempo patrístico. Quem fez isto, foi Yves Congar, contribuindo para respectivas doutrinas e orientações pastorais do Concílio Vaticano II. Sua obra clássica *Jalons pour une théologie du laïcat*, foi publicada antes do Concílio.⁴ A 3ª edição, aumentada⁵ foi publicada, em tradução portuguesa, no Brasil logo depois do mesmo Concílio.⁶

Ao Povo de Deus da Nova Aliança pertencem todos os batizados, inclusive os Bispos e Padres, religiosos e outras pessoas consagradas. Eis como o Concílio Vaticano II explica o que são os leigos na Igreja:

Pelo nome de leigos aqui são compreendidos todos os cristãos, exceto os membro da Ordem sacra e do estado religioso aprovado na Igreja. Estes fiéis pelo Batismo foram incorporados a Cristo, constituídos no Povo de Deus e *a seu modo* feitos partícipes do múnus sacerdotal, profético e régio

² c. 40,1.5 = *DH* 101.

³ II 26,1; ed. Funk, p. 102.

⁴ Cerf, Paris 1953, 21961, 683 pp.

⁵ Cerf, Paris 1964, 707 pp.

⁶ Yves M.-J. CONGAR, *Os Leigos na Igreja. Escalões para uma teologia do laicato*, Tradução de Frei Lauro Maria de São Paulo do original francês: *Jalons pour une théologie du Laïcat*, São Paulo 31966.

de Cristo pelo que exercem sua parte na missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo (LG 31,1).

2. Configuração a Cristo

A configuração a Cristo tem seu fundamento na natureza humana, no ser humano criado “à imagem e semelhança de Deus” (Gn 1,26-27). Como os Anjos, criados antes do homem (cf. CIC 327), somos à imagem de Deus; temos a dignidade de pessoas, capaz de “compartilhar pelo conhecimento e pelo amor, a vida de Deus” (CIC 356; cf. 357), e nomeadamente do Deus Uno e Trino.

A criatura humana é, de modo particular, imagem do Filho, do Verbo de Deus, e, como tal, chamada a alcançar, com a graça divina, Sua semelhança sendo configurada a Ele. Já no tempo patrístico, a expressão bíblica “à imagem (*ad imaginem*)” foi entendido assim: como Jesus Cristo “é a Imagem do Deus Invisível” (CI 1,15), o homem é criado segundo essa Imagem que é o Filho. Nisso consiste a vocação comum e mais profunda da criatura humana: Os que Deus “de antemão conheceu, esses também destinou a serem *conformes à imagem do Seu Filho*, a fim de ser Ele o Primogênito entre muitos irmãos” (Rm 8,29; cf. Ef 1,3-5; CI 1,18). Como diz S. Gregório de Nissa, “o objetivo da vida virtuosa é *tornar-se semelhante a Deus*” (De *Beatitudinibus oratio*, 1; cf. IJo 3,2). Ora, sendo Jesus Cristo Mestre e Modelo de toda perfeição e virtude, é evidente, que a prática das virtudes, no seguimento d’Ele, conduz à semelhança com Deus Filho, configurando-nos a Ele.

O *Catecismo da Igreja Católica* acolhe essa perspectiva em vários contextos:

Desfigurado pelo pecado e pela morte, o homem continua sendo “à imagem de Deus”, à *imagem do Filho*, mas é “privado da Glória de Deus” (cf. Rm 3,23), privado da “semelhança”. A promessa feita a Abraão inaugura a Economia da salvação, no fim da qual *o próprio Filho assumira “a imagem”* (cf. Jo 1,14; Fl 2,7) e a restaurará na “semelhança” com o Pai, restituindo-lhe a Glória, o Espírito “que dá a vida” (CIC 705; cf. 2809).

A imagem e semelhança do Filho, do Deus Criador, portanto, é restaurada pelo Redentor Jesus Cristo a quem devemos ser como que novamente “configurados”. É o que diz o *Catecismo*, no início da parte terceira que trata de nossa vida em Cristo:

Em Cristo, “Imagem do Deus Invisível” (CI 1,15; cf. 2Cor 4,4), *foi o homem criado à “imagem e semelhança” do Criador*. Em Cristo, Redentor

e Salvador, a imagem divina, deformada no homem pelo primeiro pecado, foi restaurada em sua beleza original e enobrecida pela graça de Deus [cf. *GS* 22,1] (*CIC* 1701).

A configuração a Cristo de que tratamos aqui é aquela realizada nos sacramentos da iniciação cristã que são o Batismo e o Crisma. Distingue-se essencialmente da configuração a Cristo, próprio do Sacramento da Ordem. Essa configuração a Cristo no Batismo e no Crisma é comum a todos os membros (crismados) do Povo de Deus na Nova Aliança. É fundamento da dignidade de todos os cristãos (cf. *LG* 32,2; *CDC*, cân. 208).

3. Índole e vocação dos Leigos a partir do Concílio Vaticano II⁷

Como o Concílio Vaticano II apresenta a vocação própria dos leigos? No capítulo IV da Constituição dogmática sobre *Lumen gentium* sobre a Igreja lemos:

A índole secular caracteriza especialmente os leigos... Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. Vivem nas condições ordinárias da vida familiar e social, pelas quais sua existência é como que tecida. Lá são chamados por Deus para que, exercendo seu próprio ofício guiados pelo espírito evangélico, a modo de fermento, de dentro, contribuam para a santificação do mundo. E assim manifestam Cristo aos outros, especialmente pelo testemunho de sua vida resplandecente em fé, esperança e caridade. A eles cabe de maneira especial iluminar e ordenar as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor (31,2).

Esta índole secular⁸ é completada pela perspectiva intra-elesial da vocação de todos os leigos ao apostolado e da possibilidade de alguns serem chamados a uma cooperação mais imediata com o apostolado da Hierarquia. À semelhança daqueles homens e mulheres que ajudavam o apóstolo Paulo no Evangelho, trabalhando muito no Senhor (cf. *Fl* 4,3; *Rm* 16,3ss). Além

⁷ A doutrina do Concílio Vaticano II que aqui apresentamos a partir da Constituição dogmática sobre a Igreja *Lumen gentium*, c. II e c. IV, encontra-se bem sintetizada:

- no *Catecismo da Igreja Católica*, nn. 897-913 (e 940-943);

- e na Exortação apostólica *Christifideles laici* (1988), c. I, esp. nn. 9-17.

- Mais explicitada no Documento da CNBB sobre *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas* (Documento 62; 1999), esp. nn. 72-77 (participação na função profética, sacerdotal, real) e 94-110 (identidade teológica, hierarquia e laicato).

⁸ retomada e concretizada pelo Papa B. Paulo VI na Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* sobre a evangelização no mundo, n. 70 (Obreiros da evangelização: os leigos).

disso gozam da aptidão de serem designados pela Hierarquia ao exercício de determinados ofícios eclesiais, com um fim espiritual (LG 33,3; cf. CDC, cân. 228).

Deste aspecto, junto com o da índole secular, o papa S. João Paulo II falou na Exortação apostólica pós-sinodal *Ecclesia in America* sobre o encontro com Jesus Cristo vivo, caminho para a conversão, a comunhão e a solidariedade na América (22/01/1999):

Duplo é o âmbito em que se realiza a vocação dos fiéis leigos. O **primeiro**, e mais condizente com o seu estado laical, é o das realidades temporais, que são chamados a ordenar conforme a vontade de Deus... A América necessita de cristãos leigos em grau de assumir cargos de dirigentes na sociedade. É urgente formar homens e mulheres capazes de influir, segundo a própria vocação, na vida pública, orientando-a para o bem comum. No exercício da política, considerada no seu sentido mais nobre e autêntico de administração do bem comum, aqueles podem encontrar o caminho da própria santificação. Em vista disto, é necessário que sejam formados quer nos princípios e nos valores da doutrina social da Igreja, quer nas *noções fundamentais da teologia do laicato*...

Um **segundo** âmbito no qual muitos fiéis leigos são chamados a trabalhar, é aquele que se poderia chamar “intra-eclesial”... Os Pades sinodais fizeram votos de que a Igreja reconheça algumas destas tarefas como ministérios laicais, baseados nos sacramentos do Batismo e da Confirmação, ressalvada porém a especificidade própria dos ministérios do Sacramento da Ordem... (*Ecclesia in America*, n. 44).

Na encíclica *Evangelii gaudium*, o papa Francisco chamou a atenção para estes desafios:

Pode-se contar com um numeroso laicado, dotado de um arreigado sentido de comunidade e uma grande fidelidade ao compromisso da caridade, da catequese, da celebração da fé. A tomada de consciência desta **responsabilidade laical que nasce do Batismo e da Confirmação**, contudo, não se manifesta de igual modo em toda a parte... Apesar de se notar uma maior participação de muitos nos ministérios laicais, esse compromisso não se reflete na penetração dos valores cristãos no mundo social, político e econômico; limita-se muitas vezes às tarefas no seio da Igreja, sem um empenhamento real pela aplicação do Evangelho na transformação da sociedade. A formação dos leigos e a evangelização das categorias profissionais e intelectuais constituem um importante desafio pastoral (*EG*, 102).

4. Configuração sacramental a Cristo: o caráter

A configuração a Cristo que é fundamento da vocação dos cristãos não consiste apenas numa imitação moral da doutrina e dos exemplos de Jesu Cristo, “Mestre e Modelo divino de toda a perfeição” (LG 40), na prática das virtudes cristãs e evangélicas. Tal seguimento de Cristo e configuração a Ele, em que consiste a santidade ou perfeição da caridade, pressupõe aquela configuração que, no próprio ser humano (na alma), é operada pelos sacramentos. É uma configuração não apenas moral, mas ontológica, “objetiva”.

Todos os sacramentos conferem a graça santificante, incluindo as virtudes teológicas e humanas, como também os dons do Espírito Santo (a *res sacramenti* na linguagem dos teólogos) que são princípios do *agir* cristão. A configuração a Cristo produzido pelo Batismo e a Confirmação (aqui não consideramos o sacramento da Ordem) marca profundamente o próprio *ser* do batizado e do crismado. É chamado de **caráter** sacramental, *res et sacramentum* no dizer dos teólogos.

Agora vamos meditar sobre esse caráter em geral (2). Depois consideramos a configuração a Cristo própria no Batismo (3) e na Confirmação (4).

II. O caráter sacramento em geral

A palavra caráter vem do latim *character*, termo que, por sua vez, deriva do grego *χαρακτήρ*, substantivo do verbo *χαράσσω* (gravar, cunhar, cunhar, p.ex. moedas). Assim, a forma (ou figura) que se dá à letra manuscrita ou ao tipo de imprensa, chama-se caráter e, numa acepção extensiva, uma qualidade inerente a uma pessoa; p.ex. a pessoa “de caráter” é aquela que tem princípios firmes. Daí, por metáfora, a palavra “caráter” significa aquela realidade (marca) espiritual e sobrenatural de que aqui tratamos.

1. Fundamento bíblico

A palavra *χαρακτήρ* ocorre, uma só vez no NT, num sentido cristológico e trinitário que conduz diretamente à realidade sacramental que nos interessa aqui. No início da carta aos Hebreus lemos que Deus falou-nos por meio de Seu Filho que é “o resplendor de Sua glória e a expressão de Sua substância: **χαρακτήρ** τῆς υποστάσεως αὐτοῦ (*figura substantiae eius*)” (Hb 1,3). A *Bíblia de Jerusalém* comenta que esta metáfora exprime ao mesmo tempo a identidade de natureza e a distinção das Pessoas do

Pai e do Filho. O Filho é a “expressão”, a “efígie” (cf. *Col* 1,15s) de Sua substância, como a marca deixada por um carimbo.⁹

Jesus diz no Evangelho que “Deus, o Pai, O marcou com Seu selo: εσφράγισεν (*signavit*)” (*Jo* 6,27). Este “selo” divino costuma-se identificar com o Espírito Santo que desceu sobre Jesus no Batismo (cf. *Mt* 3,16parr), manifestando aquela plenitude do Espírito Santo (cf. *Jo* 3, 34) de que Ele era dotado desde Sua conceição virginal por obra do mesmo Espírito (cf. *Lc* 1,35). Podemos ainda acrescentar o testemunho de Simão Pedro na casa de Cornélio:

Sabeis o que aconteceu por toda a Judeia: Jesus de Nazaré,... depois do batismo proclamado por João, como **Deus O ungiu com o Espírito Santo e com poder** (*quomodo unxit eum Deus Spiritu Sancto et virtute*), e Ele passou fazendo o bem e curando a todos os que estavam dominados pelo diabo, porque Deus estava com Ele (*At* 10,37-38).

Nas cartas paulinas se fala do selo (*signaculum*) do Espírito Santo que os cristãos recebem de Deus. Esta palavra “selo”, em grego: σφράγις (*signaculum*), é um termo-chave da realidade do caráter sacramental.

É DEUS que nos confirma... em nossa adesão a Cristo, como também DEUS é que nos ungiu. Foi Ele que *imprimiu* em nós Sua *marca* (*qui signavit nos*) e nos deu como garantia o Espírito derramado em nossos corações (*2Cor* 1,21s).

Ouvindo a palavra da verdade,

acreditastes [em Cristo] e recebestes a *marca* do Espírito Santo prometido (*signati estis Spiritu promissionis Sancto*) que é a garantia da nossa herança... (*Ef* 1,13s). Não entristeçais o Espírito Santo de DEUS, com o qual fostes *marcados*, como por um sinal (*in quo signati estis*), para o dia da redenção (*Ef* 4,30).

O sinal da aliança no AT era a circuncisão, chamada de “selo”. Abraão: “recebeu o sinal da circuncisão como selo da justiça da fé (*signaculum iustitiae fidei*)” (*Rm* 4,11). A verdadeira circuncisão, porém, e aquela do coração, da fé em Cristo (cf. *Rm* 2,29; *Fl* 3,2).

O fundamento da “garantia” de que falam os textos citados, é a fidelidade de DEUS. Já na Antiga Aliança “os dons e a vocação de DEUS são irrevogáveis” (*Rm* 11,29; cf. *Sl* 105,5; 117,2), e mais ainda na Nova

⁹ Cf. *Bíblia de Jerusalém*. Nova edição, revista e ampliada, Paulus, São Paulo 2002, 2085.

Aliança: “Se Lhe somos infieis, Ele, no entanto, permanece fiel, pois não pode negar-se a Si mesmo” (2Tm 2,13).

2. Tradição patrística oriental

O *Pastor Hermae*, no séc. 2º, escreve do selo (σφραγίς) do Filho de DEUS que se recebe no Batismo e que é necessário para entrar na vida eterna.

Na sua obra clássica *Bíblia e Liturgia*, Jean Daniélou explica:

Na antiguidade a palavra *sphragis* designava seja o objeto com o qual se imprimia um sinal, seja a mesma impressão feita por esse objeto. É assim que se chamavam com esse nome as matrizes que serviam para imprimir um selo sobre a cera. Essas matrizes eram normalmente pedras preciosas colocadas no alto de uma haste... Esses selos serviam, em particular, para confirmar os atos oficiais, os testamentos...

Mas particularmente... chamava-se *sphragis* a marca com a qual um proprietário marcava os objetos que lhe pertenciam. Nesse sentido a *sphragis* diz respeito a várias categorias que vão nos interessar aqui de modo particular; a *sphragis* era a marca com a qual os pastores marcavam com ferro em brasa as ovelhas de seu rebanho a fim de poder distingui-las; de outro lado, era uso, no exército romano, marcar os recrutas com um sinal, no momento de sua arregimentação. Ele se chamava *signaculum*. Consistia numa tatuagem que se fazia na mão ou no antebraço, representando uma abreviação do nome geral. Esses diversos usos vão servir aos Padres da Igreja para dar diferentes significações à *sphragis* batismal. O sinal da cruz, com o qual o candidato ao batismo era marcado na fronte, assinala que ele pertence de ora em diante a Cristo. Mas pode significar também que ele pertence ao rebanho de Cristo ou ao seu exército. Essas diferentes interpretações referir-se-ão a temas diferentes do batismo.¹⁰

Os Padres gregos falam mais frequentemente do *selo batismal*.

Pela recepção da *sphragis*, o catecúmeno é como que **incorporado ao rebanho do Bom Pastor**, como explica S. Cirilo de Jerusalém:

Aproximai-vos, do selo sacramental (μυστική σφραγίς) a fim de que sejais reconhecidos pelo mestre. Sejais contados no santo e inteligível rebanho de Cristo para serdes enumerados à sua direita.¹¹

¹⁰ Jean DANIÉLOU, *Bíblia e Liturgia. A teologia bíblica dos sacramentos e das festas nos Padres da Igreja*, Paulinas, São Paulo 2013, 80-81.

¹¹ *Catequese prebaptismais*: PG 33,372 B, proferidas por volta de 350 em Jerusalém.

Esse aspecto do selo como sinal que permite ao Senhor reconhecer os Seus, encontramos também em *Teodoro de Mopsuéstia*:

Esta consignação, com a qual és assinalado agora, é o sinal de que doravante ficas marcada como ovelha de Cristo. Com efeito, uma ovelha de sua aquisição recebe a marca pela qual se reconhece a qual mestre ela pertence; assim ela pasta na mesma pastagem e ela está no mesmo abrigo onde ficam os que foram assinalados com a mesma marca, indicando que elas pertencem ao mesmo mestre.¹²

Marca de pertença, a *sphragis* é também **sinal de proteção**:

Se te proteges com a *sphragis*, marcando a tua alma e teu corpo com a unção (χρίσμα) e com o Espírito, o que poderá te acontecer? É para ti, mesmo nesta vida, a maior segurança. A ovelha marcada não é facilmente pega pelo laço; aquela que não tem a marca é uma isca para os ladrões.¹³

S. *João Crisóstomo*, p. ex., ensina que o fiel no batismo se torna rei, sacerdote e profeta, sendo divinamente selado:

Como se imprime aos soldados uma marca, assim também aos fiéis se imprime o Espírito. Se desertares, isso será manifesto a todos. Com efeito, os judeus tinham como selo a circuncisão, nós temos, em lugar dela, a garantia do Espírito.¹⁴

Sinal de agregação ao rebanho de Cristo, a *sphragis* é também a marca da **agregação ao seu exército**. Como diz S. Cirilo de Jerusalém, o Senhor imprime Seu “selo admirável da salvação, que os demônios temem e os anjos reconhecem”¹⁵:

Aproximai-vos do batismo com grande cuidado. Cada um de vós se apresentará diante de Deus, na presença dos inumeráveis exércitos de anjos. E o Espírito Santo marcará as vossas almas com o Seu sinal; vós ides ser recrutados para o exército do grande Rei.¹⁶

¹² *Homilias catequéticas* XIII, 17; apud DANIELLOU, 81; cf. *Antologia litúrgica. Textos litúrgicos, patristicos e canônicos do primeiro milênio*. Recolha de textos, tradução e organização por José de Leão Cordeiro, Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima 2004, n. 2841. Estas homilias foram pronunciadas em Antioquia entre 388-392, sendo de grande importância para o conhecimento da liturgia siríaca.

¹³ S. GREGÓRIO DE NAZIANZO, *XL Sermões*: PG 36,377 A, apud DANIELLOU, 81. cf. *Antologia litúrgica*, nn. 1937 e 1943.

¹⁴ *In Ep. II Ad Cor. Homilia* 3,7: PG 61,418.

¹⁵ *Catequeses pre-batismais* I, 3: PG 33,373 A.

¹⁶ 3ª *Catequese aos iluminandos*, n. 3: PG 33,428, em: *Antologia litúrgica*, n. 1746.

S. João Crisóstomo desenvolve o tema do combate espiritual dos cristãos:

O tempo que precedeu o batismo era campo de treino e exercício... A partir de hoje, a arena está aberta para vós, o combate começa; vós estais sob os olhares do público... O anjos contemplam-vos, e o Senhor dos Anjos preside ao combate. Isso é para nós, não apenas uma honra, mas também uma segurança ...

Nos combates olímpicos, o árbitro conserva-se no meio dos dois adversários, sem favorecer nem um nem outro: espera pelo resultado... No combate que nos opõe ao Diabo, Cristo não se conserva entre os dois, mas é completamente nosso...; já *Ele nos ungiu*, enquanto ao outro, o encadeou.¹⁷

Porém, estes Padres ainda não distinguem entre este selo e a graça sacramental. Tal distinção começa com Sto. Agostinho.

3. Sto. Agostinho

Sto. *Agostinho* usa a expressão *character dominicus* (sinónimo do grego σφράγις) que se recebe no Batismo, mesmo administrado fora da Igreja. Mas neste caso não se recebe a plena graça do sacramento que só pode ser obtida na comunhão com a Igreja católica. No comentário ao evangelho de S. João, Agostinho escreve, num diálogo fingido com um donatista:

Tens o Batismo, mas não tens a caridade com que eu gemo.

- Que quer isto dizer, tens Batismo e não tens caridade? Tenho o sacramento, e não tenho a caridade?

- Não crucites como o corvo. Mostra-me como pode ter a caridade quem divide a unidade [da Igreja].

- Mas eu tenho Batismo.

- Sim, tens. Mas este Batismo sem caridade nada te aproveita, porque sem caridade nada és (cf. *1Cor* 13,20).¹⁸

Em S. Agostinho, a expressão *character* significa o rito sacramental validamente realizado, que produz uma certa *consecratio*, razão pela qual o sacramento não pode ser repetido.

Em Agostinho, o caráter indica a execução externa dos sacramentos, que produz o caráter interior na alma através de Deus (o *sacramentum* ou a *consecratio*) (*contra ep. Parm.* 2,13,18). Portanto, segundo o costume

¹⁷ *Catequese III dirigida aos neófitos*, n. 8-9, em: *Antologia litúrgica*, nn. 2479-2480.

¹⁸ *In Ev. Ioann.* Tract. VI, 14,16.

de não rebatizar hereges que desejam ser aceitos na Igreja, deve-se tirar a conclusão de que também no batismo que é ministrado fora da Igreja acontece algo que liga a Cristo e à Igreja de modo indissolúvel. Através da reconciliação com a Igreja, com a graça santificante, garante-se a plena vida de graça. Por isso, a graça do batismo deve ser diferenciada do fato da apropriação do batizado por Cristo (*res et sacramentum*).¹⁹

4. O Magistério

As indicações bíblicas a respeito do selo do Espírito Santo e a distinção de S. Agostinho entre o *character dominicus* do sacramento e a graça da santificação (caridade), são retomadas pela Escolástica a partir do séc. 12. A partir do início do séc. 13, o caráter sacramental é mencionado nos documentos pontifícios e, finalmente, ensinados como dogma de fé pelos Concílios Ecumênicos de Florença e de Trento.

1º) Inocêncio III: Carta *Maiores Ecclesiae causas* ao arcebispo Imberto de Arles (1201)

Aquele... que nunca dá o seu consentimento, mas se opõe radicalmente [ao Batismo], não recebe nem a realidade, nem o **caráter do sacramento** (*nec rem nec characterem suscipit sacramenti*) (DH 781).

2º) Concílio de Florença: Decreto para os Armênios (1439):

Entre esses sacramentos há três – Batismo, Confirmação e Ordem – que **imprimem na alma um caráter indelével**, ou seja, um sinal espiritual que distingue [quem o recebe] dos outros (*quoddam signum a ceteris distinctivum*), pelo qual não podem ser reiterados na mesma pessoa (DH 1313).

3º) Concílio de Trento: Decreto sobre os Sacramentos (1547):

Cân. 9. Se alguém dizer que nos três sacramentos, a saber: Batismo, Confirmação e Ordem, não se imprime um caráter na alma, isto é, um certo sinal espiritual e indelével, razão por que não podem ser reiterados, seja anátema (DH 1609).

4º) Pio XII, Encíclica *Mediator Dei* sobre a sagrada Liturgia (1947):

Com o banho do Batismo, com efeito, os cristãos se tornam, a título comum, no Corpo Místico de Cristo, membros de Cristo Sacerdote, e **pelo ‘caráter’ como que imprimido nas suas almas** (*qui eorum in animo quasi insculpitur*) são delegados ao culto divino (*ad cultum divinum deputantur*),

¹⁹ Gerhard Ludwig MÜLLER, *Dogmática Católica. Teoria e prática da Teologia*, traduzida por Volney Berkenbroeck, Paulo Ferreira Valério, Vilmar Schneider. Petrópolis: Vozes 2015, 447.

participando, assim, segundo o seu próprio estado, do sacerdócio de Cristo (*ipsius Christi sacerdotium pro sui condicione participant*) (DH 3851).

Os ensinamentos do Concílio Vaticano II vamos mencionar mais tarde.

5. O testemunho da Liturgia

O caráter sacramental exprime-se mais claramente no rito essencial da Crisma, e nomeadamente na fórmula sacramental:

No rito latino, o sacramento da Confirmação é conferido pela unção do santo crisma na fronte, feita com a imposição da mão, e por estas palavras: “*Accipe signaculum doni Spiritus Sancti*. - Recebe **o selo do Espírito Santo**, o dom de Deus”.

Nas Igreja orientais de rito bizantino, a unção do μύρον faz-se depois de uma oração de epiclese sobre as partes mais significativas do corpo: a fronte, os olhos, o nariz, os ouvidos, os lábios, o peito, as costas, as mãos e os pés, sendo cada unção acompanhada da fórmula: “**Selo (σφραγίς) do dom do Espírito Santo.**” (CIC 1300; cf. 1293-1296).

O *Catecismo* explica aquilo que esse sinal exprime e, ao mesmo tempo, realiza.

- Considerando a componente material, ou seja a *unção*: “A unção com o santo Crisma depois do Batismo, na Confirmação e na Ordenação, é o **sinal de uma consagração**” (CIC 1294). Do mesmo modo Jesus declarou ser “Aquele que o Pai *consagrou* e enviou ao mundo” (Jo 10,36).
- A *fórmula* da Confirmação fala de “selo”: “Este selo do Espírito Santo marca a **pertença total a Cristo**, o colocar-se a Seu serviço, **para sempre**, mas também a **promessa da proteção divina** na grande provação escatológica (cf. *Ap* 7,2-3; 9,4; *Ez* 9,4-6)” (CIC 1296).

6. Explicação teológica do caráter sacramental

Agora, o que é esse caráter sacramental que nos configura a Cristo? Apresentamos diferentes aspectos que, em certo sentido, se complementam e compenetraram.

1º) Sinal *espiritual*:

É “algo na alma”, e não apenas um relacionamento com Deus ou Cristo ou vice-versa. E este “algo” é uma marca **espiritual** por ser imprimida na alma humana, como afirma o Concílio de Trento (cf. DH 1609). Como tal é prefigurado pela circuncisão dada a Abraão em sinal da Aliança de Deus

(cf. *Gn* 17,9-14). A tipologia já é mencionada por Inocêncio III na carta citada: “O Batismo substituiu a circuncisão... Por isso, como a alma do circunciso não era eliminada do seu povo (cf. *Gn* 17,14), assim aquele que renascer da água e do Espírito Santo, obterá o ingresso no Reino dos céus [cf. *Jo* 3,5]” (*DH* 780). “O sentido da palavra caráter tem, inicialmente, um ponto de partida no uso veterotestamentário da circuncisão: a pessoa humana torna-se propriedade de Deus (*Gn* 17,11).”²⁰

No entanto o adjetivo “espiritual” exprime a atribuição do caráter a Pessoa divina do Espírito Santo (cf. *Ef* 1,13; DANIELOU, 91). “Como a *sphragis* é impressa nos soldados, assim o Espírito Santo nos crentes.”²¹ O cristão, *christianus*, é outro Cristo (“Messias”), sendo ungido com o Espírito Santo (cf. *CIC* 436).

2º) Sinal *configurativo*:

Antes de tudo, o caráter imprimido na alma – criada à imagem e semelhança de Deus – **configura com Cristo**, é, portanto, sinal configurativo. O *Catecismo* explica esse efeito do Batismo a partir da celebração deste Sacramento:

- “O *sinial-da-Cruz*, no limiar da celebração, **assinala a marca de Cristo** naquele que vai pertencer-Lhe e significa a graça da redenção que Cristo nos adquiriu pela Sua Cruz” (*CIC* 1235).
- “A *unção com o santo Crisma*, óleo perfumado consagrado pelo Bispo, significa o dom do Espírito Santo ao novo batizado. Este tornou-se cristão, isto é, ‘ungido’ do Espírito Santo, **incorporado a Cristo, que é ungido Sacerdote, Profeta e Rei**” (*CIC* 1241).

O caráter sacramental, não somente do batismo, mas também dos outros sacramentos, e caráter de Cristo, como explica S. Tomás de Aquino:

O caráter é propriamente um sinete (*signaculum*) com que alguém é marcado para que se oriente a determinado fim: assim o denário é marcado com um caráter para ser usado no comércio, e os soldados são marcados com um caráter por serem incumbidos do serviço militar. O fiel cristão é incumbido de duas tarefas:

A primeira e principal é a *fruição da glória*. Para tanto é marcado com o sinete da graça, como diz a Escritura: ‘Faze uma marca na fronte dos homens que gemem e se lamentam’ (*Ez* 9,4), e: ‘Não façais dano à terra,

²⁰ *Ibid.*

²¹ S. JOÃO CRISÓSTOMO. *Catechesis ad illuminandos*, 1, apud DANIELOU, 83.

nem ao mar, nem às árvores, até que tenhamos *marcados com o selo a frente* dos servos do nosso DEUS’ (Ap 7,3).

Em segundo lugar, cada fiél é incumbido de receber ou transmitir aos outros o que diz respeito ao culto de DEUS. Aqui reside propriamente a tarefa de que se é incumbido pelo caráter sacramental. Ora, todo rito da religião cristã decorre do sacerdócio de Cristo. Por isso, é evidente que **o caráter sacramental é especificamente caráter de Cristo, a cujo sacerdócio os fiéis são configurados conforme os caracteres sacramentais, que nada mais são que modos de participação no sacerdócio de Cristo, derivados do próprio Cristo.**²²

Na *Prex Eucharística* II, a Igreja reza:

“Nós Vos oferecemos, ó Pai, o Pão da vida e o Cálice da salvação; e Vos agradecemos porque **nos tornastes dignos** de estar aqui na Vossa presença e Vos servir (Panem vitae et Calicem salutis offerimus, gratias agentes, quia nos dignos habuisti astare coram te e Tibi ministrare).” É a dignidade baseada no caráter da Ordem (sacerdócio ministerial, presbiteral) do Celebrante, e no caráter batismal (sacerdócio comum) dos demais fiéis que oferecem a Hóstia Imaculada “não só pelas mãos do sacerdote, mas também *juntamente com ele*” (SC 48).

3º) Sinal *indelével*:

Já em S. Cirilo de Jerusalém aparece a expressão “*sphragis* santa e indelével”.²³ “Esta configuração com Cristo e com a Igreja, realizada pelo Espírito, é **indelével**” (CIC 1121; cf. 1582). A santificação, ou seja, a graça santificante recebida nos sacramentos podem-se perder pelo pecado mortal. O caráter sacramental, porém, é indelével. Nisso reconhecemos a fidelidade de Deus, afirmada por S. Paulo já com referência à Antiga Aliança: “E que acontece se alguns deles negaram a fé? A infidelidade deles não anulará a fidelidade de Deus? De modo algum! Confirma-se, pelo contrário, que Deus é veraz” (Rm 3,3-4; cf. 2Tm 2,13). “Porque os dons e o chamado de Deus são sem arrependimento” (Rm 11,28). “Pois Seu amor é forte, e Sua verdade (fidelidade) permanece eternamente” (Sl 117,2). Portanto, nenhum pecado, nem a apostasia da fé, pode anular o caráter sacramental. Quem é batizado, ou ainda crismado, ou quem recebe o sacramento do Diaconado, Presbiterado ou Episcopado – permanece tal por toda a eternidade.

²² *Suma teol.* III, q. 63, a. 3.

²³ *Catequeses pre-batismais*: PG 33,359 A.

Daniélou assim explica a doutrina patristica:

Na realidade, o caráter indestrutível do caráter batismal procede do fato de que ele se fundamenta no **compromisso de Deus para com o batizado**. Por ele, **Deus lhe concede irrevogavelmente um direito aos bens da graça**. O batizado poderá se subtrair ao benefício ao qual tem direito, mas jamais poderá fazer revogar esse direito.

Vemos, então, que é toda a teologia do caráter sacramental que aqui está em germe, de tal forma que Santo Agostinho precisou-a contra os donatistas, condenando a reiteração do batismo. Ele é dado irrevogavelmente. Pelo pecado, o ser humano pode se subtrair a esse benefício. Mas subsiste alguma coisa que se chama caráter, e **cujo fundamento é o compromisso irrevogável do amor de Deus, selado oficialmente pela *sphragis* batismal**.²⁴

Os teólogos escolásticos procuram a razão para isso. Entre as diferentes explicações sobressai aquela dada por S. Tomás na 3ª parte da *Suma teológica*:

O caráter sacramental é uma certa participação no sacerdócio de Cristo em Seus fiéis. Significa que, como Cristo tem o pleno poder do sacerdócio espiritual, assim Seus fiéis são configurados a Ele pela participação em certo poder espiritual... Ora, o *sacerdócio de Cristo é eterno... Daí que toda santificação realizada* por seu sacerdócio seja *perpétua*, desde que permaneça a realidade consagrada. Isso já vale para os objetos inanimados: a consagração de uma Igreja ou de um altar permanece sempre, a não ser que sejam destruídos. Portanto, como a alma é o sujeito do caráter, em sua parte intelectual onde reside a fê, é evidente que, *sendo o intelecto perpétuo e incorruptível*, também, **o caráter permanece indelevelmente na alma**.²⁵

Os teólogos (a partir da escolástica) concordam que o caráter sacramental permanece mesmo depois da morte.

A razão é o fato de o caráter ser uma força instrumental. Ora, a característica do instrumento consiste em ser movido por outro e não mover-se por si, o que é próprio da vontade. Por isso, por mais que a vontade se mova em direção contrária, o caráter não é removido, devido à imutabilidade do agente principal.²⁶

Embora depois desta vida não permaneça o culto exterior, permanece, no entanto, a finalidade desse culto. Por isso, após esta vida,

²⁴ DANIÉLOU, 92; o grifo é nosso.

²⁵ q. 63, a. 5.

²⁶ *Suma teol.* III, q. 63, a. 5, ad 2^m.

permanece o caráter, nos bons para sua glória, nos maus para sua ignomínia...²⁷

Na Jerusalém celeste, “estará o Trono de Deus e do Cordeiro, e Seus servos Lhes prestarão culto; verão a Sua face, e Seu Nome estará sobre suas fronteiras” (Ap 22,3-4).

4º) Poder espiritual:

O caráter é uma potência (*potestas*) espiritual.

Os Sacramentos da Nova Lei imprimem caráter, enquanto nos incumbem do culto a DEUS segundo o rito da religião cristã... Ora, o culto divino consiste em receber o que é divino ou em transmiti-lo aos outros. Para ambas as ações requer-se uma *potência* (*quaedam potentia*):

para transmitir aos outros, uma potência *ativa*;

para receber, uma potência *passiva*.²⁸

À dimensão litúrgica desse “poder” conferido no Batismo, podemos acrescentar outros aspectos sublinhados pelos Padres, e que – como veremos – parece-nos serem ligado mais especificamente ao caráter da Confirmação. Escreve Daniélou:

Um dos traços sublinhados mais frequentemente pelos Padres da Igreja, a propósito da *sphragis*, é que ela torna o cristão invencível ao demônio. Somos novamente conduzidos ao aspecto central do batismo e da vida cristã entre os primeiros cristãos, de modo geral. A imposição da cruz aparece no batismo como uma forma de combate contra o demônio que lhe é atribuído desde o início... Pelo batismo este [o demônio] é vencido. Marcado com o sinal da cruz, o novo batizado não lhe pertence mais. Desde então, basta que este faça o sinal da cruz para vencer os ataques e meter o diabo em fuga. ...

Com efeito, foi pela Cruz que Cristo depôs os principados e potestades. Agora eles estão vencidos. Por seu batismo, o cristão participa desta vitória de Cristo. Agora os poderes do mal não têm mais força sobre ele. É por isso que é suficiente que ele assinale com o sinal da cruz para lembrar aos poderres a sua derrota e para que eles fujam derrotados.²⁹

5º) Sinal de consagração:

Ensina o Concílio Vaticano II:

²⁷ *Suma teol.* III, q. 63, a. 5, ad 3^m.

²⁸ *Suma teol.* III, q. 63, a. 2.

²⁹ DANIÉLOU, 84 e 88.

Na verdade, os batizados, pela regeneração e pela unção do Espírito Santo, *são consagrados* para serem casa espiritual, sacerdócio santo, para que, por meio de todas as obras próprias do cristão, ofereçam vítimas espirituais e anunciem os louvores daquele que das trevas os chamou à Sua admirável luz (LG 10,1).

6º) Sinal que dispõe (*signum dispositivum*):

O caráter é sinal que dispõe para a graça, de que o batizado adquiriu como que um “direito” (cf. a doutrina patrística acima, 3º).

Esta configuração com Cristo e com a Igreja, realizada pelo Espírito,... permanece para sempre no cristão como *disposição positiva para a graça*, como promessa e garantia da proteção divina e como vocação ao culto divino e a serviço da Igreja (CIC 1121).

Como sinal dispositivo, o caráter dispõe a receber a graça santificante e as graças atuais, para poder participar dignamente na Liturgia.

7º) Sinal que obriga (*signum obligativum*):

O sacerdócio comum dos fiéis (e aquele hierárquico dos ministros ordenados), não se limita aos atos litúrgicos de culto, mas inclui uma vida santa (cf. LG 34). A consagração, ou seja, a pertença a Cristo, e a disposição para receber o dom da graça implicam a obrigação para a santidade de vida (cf. LG 39; 40,1; 42 no fim) e para a participação na missão da Igreja:

Pelo sacramento da Confirmação, [os batizados] são mais perfeitamente vinculados à Igreja, são enriquecidos com uma força especial do Espírito Santo e deste modo ficam *mais estritamente obrigados* a difundir e defender a fé por palavras e obras como verdadeiras testemunhas de Cristo (LG 11,2).

Corolário: Configuração com a Igreja

À configuração a Cristo, o *Catecismo* junta a **configuração com a Igreja** (cf. CIC 1121). Tal configuração, enquanto efeito do sacramento, é dada a todos os fiéis, tanto homens como mulheres. No entanto, os sacramentos atuam pelo poder de Deus (*ex opere operato*) de tal maneira, que “os frutos dos sacramentos dependem também das disposições de quem os recebe” (CIC 1128). As disposições diferem de uma pessoa para outra; podem também ser diferentes nos homens e nas mulheres.

Em analogia da doutrina paulina sobre o mistério do matrimônio cristão (Ef 5,22-32), gostaria propor a tese de que a mulher (“as leigas”) por sua própria identidade feminina tem uma disposição particular para a configu-

ração com a Igreja e seu sublime modelo que é Maria. Isso não prejudica sua configuração a Cristo, nem a vocação dos homens para a imitação Maria, nem o fato de os ministros ordenados são, ao mesmo tempo, ministros de Cristo e da Igreja, atuando *in persona Christi et Ecclesiae*.

O Concílio Vaticano II assim descreve a atuação de Nossa Senhora na vida de Igreja:

Assunta aos céus, ... por sua múltipla intercessão prossegue em granjear-nos os dons da salvação eterna. *Por sua maternal caridade cuida dos irmãos de seu Filho*, que ainda peregrinam rodeados de perigos e dificuldades, até que sejam conduzidos à feliz pátria (LG 61).

O Filho que ela gerou foi por Deus constituído Primogênito entre muitos irmãos (cf. Rm 8,29), isto é, entre *os fiéis em cuja geração e formação ela coopera com materno amor* (LG 63; cf. 61).

A Igreja se volta para Aquela que gerou a Cristo, ... a fim de que pela Igreja nasça também e cresça nos corações dos fiéis. Esta Virgem deu em sua vida *o exemplo daquele materno afeto do qual devem estar animados todos os que cooperam na missão apostólica da Igreja para a regeneração dos homens* (LG 65; o grifo é nosso).

Alguns meses antes de publicar a Exortação apostólica pós-sinodal *Christifidelis laici* sobre a vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo (30/12/1988), o Papa S. João Paulo II publicou outro documento programático: *Mulieris dignitatem* sobre a dignidade e a vocação da mulher (15/08/1988).

A leitura da Carta *Mulieris dignitatem*, também pelo seu caráter de meditação bíblico-teológica, poderá ser um estímulo para todos. ..., a fim de se avançar no estudo crítico e aprofundar sempre mais, na base da dignidade pessoal do homem e da mulher e da sua recíproca relação, os valores e os dons específicos da feminilidade e da masculinidade, não apenas no nível da vivência social, mas também e sobretudo da existência cristã e eclesial (CL, 50,4, o grifo é nosso).³⁰

Na mesma linha, o papa Francisco escreveu:

A Igreja reconhece a indispensável contribuição da mulher na sociedade, com uma sensibilidade, uma intuição e certas **capacidades peculiares, que habitualmente são mais próprias das mulheres que dos homens...** Vejo, com prazer, como muitas mulheres... contribuem para o acompa-

³⁰ O Documento de *Aparecida* fala da dignidade e da participação das mulheres (nn. 451-458; cf. João Paulo II, *Ecclesia in America*, n. 45).

nhamento de pessoas, famílias ou grupos e prestam novas contribuições para a reflexão teológica...

O sacerdócio reservado aos homens, como sinal de Cristo Esposo que Se entrega na Eucaristia, é uma questão que não se põe em discussão, mas pode tornar-se particularmente controversa se se identifica demasiado a potestade sacramental com o poder. Não se esqueça que, quando falamos da potestade sacerdotal, “estamos na esfera da *função*, e não na da *dignidade* e da *santidade*” [CL 51]. O sacerdócio ministerial é um dos meios que Jesus utiliza ao serviço do Seu povo, mas a grande dignidade vem do batismo, que é acessível a todos. A configuração do sacerdote com Cristo Cabeça – isto é, como fonte principal da graça – não comporta uma exaltação que o coloque por cima dos demais. Na Igreja, as funções “*não dão justificação à superioridade* de uns sobre os outros”.³¹ Com efeito, *uma mulher, Maria*, é mais importante do que os Bispos ... (EG, 103-104).

Se a presença de Nossa Senhora na Igreja e na vida dos fiéis se manifesta de modo específica nas mulheres cristãs, o caráter sacramental atua nas mulheres mais “naturalmente” no sentido da configuração com a Igreja.

Agora procuramos o que é próprio do caráter de cada um dos dois sacramentos que estamos estudando. Começamos com a configuração batismal a Cristo.

III. Caráter batismal: Configuração a Cristo no Batismo

A configuração sacramental a Cristo identifica-se com o caráter imprimido no Batismo e na Confirmação (e no sacramento da Ordem). Como sinal distintivo, o caráter distingue o batizado do não-batizado, o crismado do (apenas) batizado. O Concílio Vaticano II ensina que “o sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial ou hierárquico ordenam-se um ao outro, embora se diferenciam na essência e não apenas em grau (*licet essentia et non gradu tantum differunt*)” (LG 10,2). Nos sacramentos da iniciação cristã, o caráter batismal ordena-se ao caráter crismal como a sua perfeição, sendo realmente distinto dele.

1. Configuração a Cristo Sacerdote

“O Batismo imprime na alma um sinal espiritual indelével, o caráter, que consagra o batizado ao culto da religião cristã” (CIC 1280). O *Cate-*

³¹ CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Declaração *Inter insigniores*, VI.

cismo explica o caráter batismal sob três aspectos: cristológico, eclesiológico e pneumatológico:

- Aspecto cristológico:

Incorporado em Cristo pelo Batismo, o batizado é **configurado a Cristo** [cf. *Rm* 8,29]. O Batismo sela o cristão com um sinal espiritual indelével (“*character*”) de sua pertença a Cristo. Pecado algum apaga esta marca, se bem que possa impedir o Batismo de produzir frutos de salvação... (*CIC* 1272)

- Aspecto eclesiológico:

Incorporados à Igreja pelo Batismo, os fiéis receberam o caráter sacramental que os consagra para o culto religioso cristão (cf. *LG* 11). O selo batismal capacita e compromete os cristãos a servirem a Deus em uma participação viva na sagrada liturgia da Igreja e a exercerem seu sacerdócio batismal pelo testemunho de uma vida santa e de uma caridade eficaz (cf. *LG* 10). (*CIC* 1273).

- Aspecto pneumatológico:

O “*selo do Senhor*” (“*Dominicus character*” [S. Agostinho, *Ep.* 98,5]) é o **selo com o qual o Espírito Santo nos marcou** “para o dia da redenção” (*Ef* 4,30). “O Batismo, com efeito, é o selo da vida eterna” [S. Irineu, *Demonstração apostólica* 3]. O fiel que tiver “guardado o selo” até o fim, isto é, que tiver sido fiel às exigências do seu Batismo, poderá caminhar “marcado pelo sinal da fé” [*Cânon Romano*], com a fé de seu Batismo, à espera da visão feliz de Deus – consumação da fé – e na esperança da ressurreição (*CIC* 1274).

O Batismo **configura**, portanto, principalmente **a Cristo Sacerdote**. O sacerdócio comum dos batizados é exercido na celebração (recepção) dos demais Sacramentos – principalmente da Eucaristia, “fonte e ápice de toda a vida cristã” (*CIC* 1324) – e “através do exercício das virtudes” (*LG* 11,1).

2. Exercício litúrgico do sacerdócio comum (dos batizados)

Quanto ao exercício litúrgico do sacerdócio comum dos batizados na celebração da Eucaristia, o Concílio Vaticano II confirma a doutrina da Tradição:

Participando do Sacrifício eucarístico..., oferecem a Deus a Vítima divina e com Ela a si mesmos. Assim, quer pela oblação, quer pela sagrada comunhão, todos – cada um segundo sua condição – exercem na ação litúrgica a parte que lhes é própria (*LG* 11,1; cf. *SC* 48).

Na celebração do Sacrifício eucarístico, “são os homens convidados e levados e oferecidos a si próprios, seus trabalhos, e todas as coisas criadas” (PO 5,2). O papa Bento XVI explica que já

no pão e no vinho que levamos ao altar, toda a criação é assumida por Cristo Redentor para ser transformada e apresentada ao Pai. Nessa perspectiva, levamos ao altar também todo o sofrimento e tribulação do mundo, na certeza de que tudo é precioso aos olhos de Deus.³²

Além disso, o batizado capaz de receber, validamente, todos os demais sacramentos. Porque “o santo Batismo é o fundamento de toda a vida cristã, a porta da vida no Espírito (*‘vitae spiritualis ianua’*) e a porta que abre o acesso aos demais Sacramentos” (CIC 1213).

3. **Vocação à santidade**

Além da participação na Liturgia da Igreja, o sacerdócio comum é exercido pela prática das virtudes (cf. LG 11,1), ou seja, por uma vida santa. O caráter é sinal que obriga (*signum obligativum*), como ensina explicitamente o Concílio Vaticano II:

Incorporados à Igreja pelo Batismo, os fiéis são delegados ao culto da religião cristã em virtude do caráter, e, regenerados para serem filhos de Deus, **são obrigados a professar diante dos homens a fé que receberam de Deus pela Igreja** (LG 11,1; o *grifo* é nosso).

Esse compromisso é assumido com as promessas batismais. Todos os cristãos, em virtude do Batismo, são chamados à perfeição da caridade ou seja à santidade (cf. LG 39-42). Para poder corresponder à tal vocação, o caráter batismal “dispõe” (*signum dispositivum*) à santificação (justificação) ou graça santificante infundida, gratuitamente, no próprio Batismo (cf. CIC 1265-1266 e 1987-1999). O caráter dispõe ainda para receber todas as “graças atuais, que designam as intervenções divinas... no decorrer da obra da santificação” (CIC 2000).

Essa dimensão do caráter batismal é concretizado para os fiéis *leigos* no c. IV da Constituição dogmática sobre a Igreja:

O Supremo e Eterno Sacerdote Jesus Cristo... concede parte de seu múnus sacerdotal no exercício do culto espiritual para que Deus seja glorificado e os homens salvos. Por isso, consagrados a Cristo e ungidos pelo Espírito Santo, os **leigos** são admiravelmente chamados e munidos para que neles se produzam sempre mais abundantes os frutos do Espírito. Assim todas

³² Exortação apostólica pós-sinodal *Sacramentum caritatis*, 47.

as suas obras, preces e iniciativas apostólicas, vida conjugal e familiar, trabalho cotidiano, descanso de corpo e da alma, se praticados no Espírito, e mesmo os incômodos da vida pacientemente suportados, tornam-se “hóstias espirituais, agradáveis a Deus, por Jesus Cristo” (*IPd* 2,5), hóstias que são piedosamente oferecidas ao Pai com a oblação do Senhor na celebração da Eucaristia. Assim também os leigos, como adoradores agindo santamente em toda parte, **consagram a Deus o próprio mundo** (*LG* 34).

Consagramos a Deus não somente o nosso mundo humano, das pessoas, as famílias, a sociedade, nossa pátria, - mas também a criação inteira, “nossa casa comum” de que fala o Papa Francisco na Encíclica *Louvado sejas*. Não devemos esquecer que “também a própria criação espera ser libertada da escravidão da corrupção... Sabemos que toda a criação, até o presente, está gemendo e como que em dores de parto” (*Rm* 8,21-23).

O cuidado da natureza, da criação material, entra também na missão salvífica da Igreja e, de modo particular, no exercício do sacerdócio comum dos cristãos leigos. O Papa S. João Paulo II assim exprimiu esse aspecto de nossa vocação e missão:

Os fiéis leigos são chamados de forma particular a restituir à criação todo o seu valor originário. Ao ordenar as coisas criadas para o verdadeiro bem do homem, com uma ação animada pela vida da graça, os fiéis leigos participam no exercício do poder com que Jesus ressuscitado atrai a Si todas as coisas e as submete, com Ele mesmo, ao Pai, por forma a que Deus seja tudo em todos (cf. *ICor* 15,28; *Jo* 12,32). (*CL* 14,9).

Tal é o caráter batismal, ou seja, a configuração a Cristo no sacramento do Batismo.

IV. Caráter crismal: Configuração a Cristo na Confirmação

Pelo sacramento da Confirmação [os batizados] são vinculados mais perfeitamente à Igreja, enriquecidos de especial força do Espírito Santo, e assim mais estritamente obrigados à fé que, como verdadeiras testemunhas de Cristo, devem difundir e defender tanto por palavras como por obras (*LG* 11,1; cf. *CIC* 1303).

O caráter próprio deste sacramento é implicitamente afirmado: o crismado é vinculado mais perfeitamente à Igreja, o que equivale a uma configuração “mais perfeita” a Cristo e à Sua Igreja. Ainda: o caráter enquanto *signum obligativum* faz com que os crismados são “mais estritamente obrigados” a difundir e defender a fé.

1. O proprium do caráter crismal

Num texto da *Suma teológica*, indicado em nota à rodapé de LG 11, S. Tomás explica como o caráter crismal se distingue do caráter batismal:

O caráter é um poder espiritual ordenado a determinadas ações sagradas. Como o Batismo é uma geração espiritual para a vida cristã, assim a Confirmação é um crescimento espiritual que faz o homem avançar até a idade perfeita espiritual... Assim, o sacramento da Confirmação dá ao homem um **poder espiritual para** determinadas **outras ações sagradas**, além daquelas para as quais o Batismo o qualifica. Pois **no Batismo o homem recebe o poder de realizar o que concerne a salvação pessoal**, enquanto vive para si mesmo; mas **na Confirmação recebe o poder de realizar o que concerne ao combate espiritual contra os inimigos da fé**.³³

O *Catecismo* explica o que é específico (próprio) do caráter crismal:

A Confirmação... imprime na alma uma marca espiritual indelével, o “caráter”, que é o sinal de que Jesus Cristo assinalou um cristão com o selo de Seu Espírito, **revestindo-o da força do alto** para ser Sua testemunha (CIC 1304).

O “caráter” **aperfeiçoa o sacerdócio comum** dos fiéis, recebido no Batismo, e, “o confirmado **recebe o poder** de confessar a fê de Cristo publicamente, e como que **em virtude de um ofício** (*quasi ex officio*)”³⁴ (CIC 1305).

Portanto, além do aperfeiçoamento do sacerdócio comum, o caráter crismal comporta uma participação bem *acentuada* – não ausente no Batismo – no múnus *profético* de Cristo configurando o crismado a Cristo Profeta (e Rei).

2. Configuração a Cristo Profeta

O texto-chave para esta dimensão do caráter crismal encontramos no capítulo II da *Lumen gentium* que fala do Povo de Deus (da Nova Aliança). Lá são indicadas duas dimensões do caráter crismal, relacionadas explicitamente com o Espírito Santo, efundido na Confirmação “como foi outorgado outrora aos apóstolos no dia de Pentecostes” (CIC 1302). Trata-se do *sensus fidei* e dos dons carismáticos (*gratiae gratis datae*). Vamos deter-nos um pouco mais no primeiro aspecto.

³³ *Suma teol.* III, q. 72, a. 5; o *grifo* é nosso.

³⁴ *Ibid.*, ad 2^m

1º) O senso sobrenatural da fé

A virtude teologal da fé e seu ato é dom e graça do Espírito Santo “que move o coração e converte-o a Deus, abre os olhos da mente e dá a todos suavidade no consentir e crer na verdade” (DV 5; cf. CIC 153). “A fim de tornar sempre mais profunda a compreensão da Revelação, o mesmo Espírito Santo aperfeiçoa continuamente a fé por meio de Seus dons” (DV 5). Desta maneira, a própria Sagrada Tradição,

oriunda dos Apóstolos, progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo: cresce, com efeito, a compreensão tanto das coisas como das palavras transmitidas,

- seja pela contemplação e estudo dos que creem, os quais as meditam em seu coração (cf. Lc 2,19 e 51),
- seja pela íntima compreensão que desfrutam das coisas espirituais,
- seja pela pregação daqueles que com a sucessão do episcopado receberam o carisma seguro da verdade (DV 8,2).

Contemplação, estudo e íntima compreensão das coisas espirituais é uma graça oferecida não somente a Padres e teólogos. Essa graça está ligada ao senso sobrenatural da fé: “*Todos os fiéis participam da compreensão e da transmissão da Verdade revelada. Receberam a unção do Espírito Santo, que os instrui e os conduz à Verdade em sua totalidade*” (CIC 91; cf. 737). O Concílio Vaticano II formulou essa doutrina assim:

O Povo santo de Deus **participa** também **do múnus profético de Cristo**, pela difusão do seu testemunho vivo, sobretudo através de uma vida de fé e caridade e pelo oferecimento a Deus do sacrifício de louvor, fruto dos lábios que confessam o Seu Nome (cf. Hb 13,15). O conjunto dos fiéis, ungidos que são pela Unção do Santo (cf. 1Jo 2,20 e 27), não pode enganar-se no ato de fé. E manifesta esta sua peculiar propriedade mediante o senso sobrenatural da fé de todo o Povo santo... excitado e sustentado pelo Espírito da Verdade (LG 12,1).

Bem antes de existir uma doutrina tão explícita e clara, o *sensus fidei* já era presente e atuante na vida da Igreja. Antes de proclamar o dogma da Imaculada Conceição (no ano 1854), o papa Pio IX, pediu aos Bispos um relatório sobre a devoção de seu clero e de seus fiéis sobre a Conceição da Virgem Imaculada.³⁵ Na Constituição Apostólica *Ineffabilis Deus* que contém a definição, explicou a razão desse procedimento concluindo

³⁵ Cf. Encíclica *Ubi primum nullis*, 1849, n. 6, em: *Documentos de Gregório XVI e de Pio IX*. Organização geral Lourenço Costa; tradução Darci L. Marin (Documentos da

que “as Sagradas Escrituras, a venerável Tradição, o sentimento constante da Igreja (*perpetuus Ecclesiae sensus*), **o acordo notável dos Bispos católicos e dos fiéis** (*singularis catholicorum Antistitum ac fidelium conspiratio*) e os Atos e Constituições memoráveis de nossos predecessores” ilustram de modo admirável o testemunho comum dos bispos e dos fiéis.³⁶

Poucos anos depois, em 1857, o B. John Henry Newman publicou seu estudo *On Consulting the Faithful in Matter of Doctrine* (Consulta aos fiéis em matéria de doutrina).

Mesmo depois de o Concílio Vaticano I ter definido a infalibilidade do Sumo Pontífice, o papa Pio XII seguiu o exemplo do B. Pio IX, enviando a carta encíclica *Deiparae Virginis Mariae* aos bispos de todo o mundo (em 1946).³⁷ Na Constituição Apostólica *Munificentissimus Deus* (1950), ele informou da resposta quase unânime que tinha recebido sublinhando a

“concordância entre o ensino do Magistério ordinário da Igreja e a fé do povo cristão”, e disse agora sobre a fé na Assunção de Maria o mesmo que o papa Pio IX havia dito sobre a fé de sua Imaculada Conceição, a saber, que há uma *singularis catholicorum Antistitum et fidelium conspiratio*. Ele acrescentou que esta *conspiratio* mostra “de forma completamente certa e infalível” que a Assunção de Maria era “uma verdade revelada por Deus e contida no depósito divino que Cristo deu a Sua Esposa para que ela a guarde fielmente e ensine infalivelmente” (n. 12).³⁸

A todos os fiéis, portanto, é dado o *sensus fidei* ou *sensus fidelium* de que fala *1Jo 2,20-27* e que tem seu fundamento na configuração a Cristo Profeta. Tal *sensus fidei* manifesta-se, tanto na vida pessoal dos fiéis, como também na vida da Igreja enquanto peregrina sobre a terra até ao fim dos tempos:

Na vida pessoal, cabe ao fiel “identificar e colocar em prática o testemunho a dar de Jesus Cristo no contexto histórico e cultural particular em que ele vive”³⁹:

Igreja, 6), Paulus, São Paulo 1999, 124-128.

³⁶ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *O sensus fidei na vida da Igreja*, 05/03/2014, 38.

³⁷ Texto em: *Documentos de Pio XII*, Tradução Poliglotta Vaticana, (Documentos da Igreja, 5), Paulus, São Paulo 1999, 265-266.

³⁸ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *O sensus fidei na vida da Igreja*, 05/03/2014, 42.

³⁹ *Ibid.*, 60.

Graças ao *sensus fidei* e apoiado na prudência sobrenatural dada pelo Espírito, o fiel é capaz de perceber, em contextos históricos e culturais novos, quais podem ser os meios mais apropriados para dar testemunho autêntico da verdade de Jesus Cristo, e, além disso, nele conformar as suas ações. O *sensus fidei fidelis* se reveste, assim, de uma dimensão prospectiva na medida em que, se fundamentado na fé já vivida, permite ao fiel antecipar um desenvolvimento ou uma explicitação de uma prática cristã. Devido à relação recíproca entre a prática da fé e a compreensão de seu conteúdo, o *sensus fidelium* contribui para emergir e iluminar alguns aspectos da fé católica que antes estavam implícitos...⁴⁰

Na vida da Igreja, o *sensus fidei* manifesta-se desta maneira:

Enquanto aguarda o retorno de seu Senhor, a Igreja e seus membros estão constantemente enfrentando novas circunstâncias, o progresso do conhecimento e da cultura, e os desafios da história da humanidade. É necessário, portanto, ler os sinais dos tempos, “interpretá-los à luz da Palavra de Deus”, e discernir como seja possível permitir que a mesma verdade revelada seja “mais profundamente conhecida, melhor expressa e mais profundamente adaptada” (GS 44). Neste processo, o *sensus fidei fidelium* tem um papel essencial a desempenhar. Não é apenas retroativo, mas também proativo e interativo, para que a Igreja e todos os seus membros realizem a sua peregrinação na história. O *sensus fidei* não é apenas retrospectivo, mas também prospectivo, e, embora menos familiares, os aspectos prospectivos e proativos do *sensus fidei* revestem-se de grande importância. O *sensus fidei* oferece intuições que possibilitam abrir um caminho seguro em meio às incertezas e ambiguidades da história, e uma capacidade de auscultar com discernimento o que a cultura humana e o progresso da ciência têm a dizer. Ele guia a vida da fé e a ação cristã autêntica.⁴¹

2º) O *sensus fidei* dos leigos

Qual é o papel específico dos *leigos* no exercício deste dom? Em virtude da índole secular de sua condição e vocação, os leigos têm certas áreas, por assim dizer, de competência própria. No documento: *O sensus fidei na vida da Igreja*, publicado em 05/03/2014, a Comissão Teológica Internacional lembra alguns fatos históricos:

O que é menos conhecido, e ao que geralmente se presta menos atenção, é o papel exercido pelos leigos em relação ao desenvolvimento do ensinamento moral da Igreja... Em algumas áreas, o ensinamento da Igreja se desenvolveu como resultado da descoberta das exigências requeridas

⁴⁰ *Ibid.*, 65.

⁴¹ *Ibid.*, 70.

diante de novas situações feitas pelos leigos. A reflexão dos teólogos e, depois, o julgamento do Magistério dos bispos, foram, então, baseadas na experiência cristã já iluminada pelas intuições dos fiéis leigos. Alguns exemplos podem ilustrar esse papel do *sensus fidelium* no desenvolvimento da doutrina moral:

I) Entre o 20º cânon do Concílio de Evira (cerca de 306), que proibiu o clero e os leigos de receber juros, e a resposta *Non esse inquietandos* do Papa Pio VIII ao bispo de Rennes (1830 [DH 2722-2724]), houve claramente um desenvolvimento no ensinamento devido tanto ao surgimento de uma nova sensibilidade entre os leigos envolvidos em negócios quanto a uma nova reflexão por parte dos teólogos sobre a natureza do dinheiro.

II) A abertura da Igreja aos problemas sociais, que se manifesta especialmente na Carta Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII (1896), foi o resultado de uma lenta preparação na qual os ‘pioneiros sociais’ leigos, homens de ação e de pensamento, desempenharam um papel principal.

III) O surpreendente desenvolvimento, embora homogêneo, entre a condenação das teses “liberais”, contidas na parte X do Sílabo dos erros do Papa Pio IX (1864), e a Declaração sobre a liberdade religiosa *Dignitatis Humanae* do Concílio Ecumênico Vaticano II (1965) não teria sido possível sem o empenho de muitos cristãos na luta pelos direitos humanos.⁴²

Como se relacionam o *sensus fidei* e a reflexão teológica?

Como ela está a serviço da inteligência da fé, a **teologia** procura, dentro da *conspiratio* de todos os carismas e de todas as funções na Igreja, oferecer a ela mesma uma precisão objetiva sobre o conteúdo de sua fé, o que depende necessariamente da existência do *sensus fidelium* e de seu exercício correto. Este *sensus fidelium* não é apenas objeto da atenção dos teólogos, mas constitui um fundamento e um *locus* para o seu trabalho.⁴³ A própria teologia tem uma relação dupla com o *sensus fidelium*.

- Por um lado, os teólogos dependem do *sensus fidei*, porque a fé que eles estudam e explicam vive no povo de Deus. Neste sentido, a teologia deve se colocar na escola do *sensus fidelium*, a fim de descobrir as ressonâncias profundas da Palavra de Deus.

- Por outro lado, os teólogos ajudam os fiéis a expressar o *sensus fidelium* autêntico, lembrando-lhes as linhas essenciais da fé e ajudando-lhes a evitar

⁴² *Ibid.*, 73.

⁴³ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *A teologia hoje*, n. 35.

desvios e confusões causadas pela influência de elementos imaginários provenientes de outros lugares.⁴⁴

O *sensus fidei* e o Magistério:

O Magistério “daqueles que com a sucessão do episcopado receberam o carisma seguro da verdade” [DV 8] é um ministério da verdade exercido na e pela Igreja, cujos membros têm recebido a unção do Espírito da verdade (*Jo* 14,17; 15,26; 16,13; *1Jo* 2,20.27) e estão dotados com o *sensus fidei*, um instinto para a verdade do Evangelho. Uma vez que é da responsabilidade do Magistério garantir a fidelidade de toda a Igreja à Palavra de Deus e manter o Povo de Deus fiel ao Evangelho, também lhe cabe alimentar e educar o *sensus fidelium*. Naturalmente, aqueles que exercem o Magistério, isto é, o Papa e os bispos, são eles mesmos batizados do Povo de Deus, que participam, por isso mesmo, do *sensus fidelium*...

O Magistério julga, igualmente, com autoridade se as opiniões que estão presentes no Povo de Deus, que podem aparecer como *sensus fidelium*, correspondem realmente à verdade da Tradição recebida dos Apóstolos. Como afirma Newman: “O dom de discernir, discriminar, definir, promulgar e dar força de lei a qualquer parte da Tradição reside unicamente na *Ecclesia docens*”.⁴⁵ Assim, o julgamento sobre a autenticidade do *sensus fidelium*, pertence, em última análise, não aos próprios fiéis nem a teologia, mas ao Magistério.⁴⁶

3º) Dons e carismas

No segundo parágrafo do *Lumen gentium* 12, o texto afirma que o Espírito Santo santifica e conduz o Povo de Deus não apenas através dos sacramentos e nos ministérios:

mas, repartindo Seus dons “a cada um como Lhe apraz” (*1Cor* 12,11), distribui entre os fiéis de qualquer classe mesmo graças especiais. Por elas os torna aptos e prontos a tomarem sobre si os vários trabalhos e ofícios, que contribuem para renovação e maior incremento da Igreja... Esses carismas, quer eminentes, quer mais simples e mais amplamente difundidos, devem ser recebidos com gratidão e consolação... Os dons extraordinários, todavia, não devem ser temerariamente pedidos, nem deles devem presunçosamente ser esperados frutos de obras apostólicas. O juízo sobre sua autenticidade e seu ordenado exercício compete aos que governam a Igreja. A eles em

⁴⁴ *Ibid.*, 81; cf. 82-84.

⁴⁵ *On Consulting the Faithful*, 63.

⁴⁶ *Ibid.*, 76-77.

especial cabe não extinguir o Espírito, mas provar as coisas e ficar com o que é bom (cf. *1Ts* 5,12 e 19-21). (*LG* 12,2).⁴⁷

Assim, o caráter crismal, e principalmente a configuração a Cristo Profeta é, em certo sentido, o fundamento sacramental de tantos carismas e ministérios dos leigos (e também dos religiosos não ordenados).⁴⁸

4º) Configuração dos leigos a Cristo Profeta

O próprio ministério hierárquico é dom do Espírito Santo, e os dons carismáticos (*gratiae gratis datae*) são distribuídas também entre os ministros ordenados: diáconos, presbíteros e bispos. Qual é, então a configuração a Cristo Profeta *específica dos leigos* e das leigas?

A participação no múnus profético de Cristo, própria dos leigos, é apresentada no cap. IV da Constituição dogmática *Lumen gentium*, onde lemos:

Cristo, o grande Profeta que proclamou o Reino do Pai, quer pelo testemunho da vida, quer pela força da palavra, continuamente exerce Seu múnus profético até a plena manifestação da glória. Ele o faz... também através dos leigos. Por essa razão constituiu-os testemunhas e ornou-os com o senso da fé e a graça da palavra (cf. *At* 2,17-18; *Ap* 19,10), para que brilhe a força do Evangelho na vida cotidiana, familiar e social. Eles se apresentam como filhos da promessa quando, fortes na fé e esperança, aproveitam o momento presente (cf. *Ef* 5,16; *Cl* 4,5) e esperam a glória futura pela paciência (cf. *Rm* 8,25). Mas não escondam esta esperança no íntimo da alma, e sim pela renovação contínua e pela luta “contra os dominadores do mundo das trevas, contra os espíritos da malícia” (*Ef* 6,12), também a exprimam nas estruturas da vida secular (*LG* 35,1).

Assim, é particularmente em virtude do caráter crismal que os leigos são chamados a uma vida apostólica (cf. *LG* 33), contribuindo para a santificação e renovação da Igreja (cf. *CDC*, cân. 210) e a salvação do mundo inteiro (cf. *CDC*, cân. 211):

Uma vez que..., por meio do Batismo e da Confirmação, são destinados por Deus ao apostolado, os leigos, individualmente ou reunidos em associações, tem obrigação geral e gozam do direito de trabalhar para que o

⁴⁷ Cf. *Catequese* do Papa S. João Paulo II no dia 24/06/1992.

⁴⁸ Deles fala a Exortação apostólica *Christifideles laici*, especialmente no n. 23 (Ministérios, ofícios e funções dos leigos) e n. 24 (Os carismas). Mais amplamente a CNBB trata desse tema no documento *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas* de 22/04/1999 (Documentos, 62), esp. nn. 79-93.

anúncio divino da salvação seja conhecido e aceito por todos os homens, em todo o mundo.⁴⁹

Têm também dever especial, cada um segundo a própria condição, de animar e aperfeiçoar com o espírito evangélico a ordem das realidades temporais, e assim dar testemunho de Cristo, especialmente na gestão dessas realidades e no exercício das atividades seculares.⁵⁰

A missão para o apostolado vem de Deus em virtude do caráter sacramental como *poder espiritual*. A obrigação para o apostolado e para a ordenação das coisas temporais segundo Deus deriva do caráter enquanto sinal que obriga. Mas sendo membros do Povo de Deus e incorporado à Igreja, “os fieis são obrigados a conservar sempre, também no seu modo próprio de agir, a comunhão com a Igreja”⁵¹ “Conscientes da própria responsabilidade, estão obrigados a aceitar com obediência cristã o que os sagrados Pastores, como representantes de Cristo, declaram como mestres da fé ou determinam como reitores da Igreja”.⁵²

Corolário:

A comunhão com os Stos. Anjos (na vida cristã e no apostolado)

No sacramento da Confirmação, Jesus Cristo assinala o cristão “com o selo do Seu Espírito revestindo-o da força do alto para ser Sua testemunha (cf. *Lc 24,48-49*)” (*CIC 1304*). No texto conciliar sobre os leigos, esta vocação como testemunhas é ligado “com o senso da fé e *o dom da palavra*” (*LG 35,1*). E neste contexto o Concílio indica a profecia de Joel (*Jl 3,1-5*), citada por S. Pedro no discurso de Pentecostes (*At 2,17-18*), e um verso do livro do Apocalipse (*Ap 19,10*) que vamos agora considerar mais de perto.

1º) *Conservus tuus sum*

No início do Apocalipse João diz que “encontrava-se na ilha de Patmos, por causa da Palavra de Deus e do testemunho de Jesus” (*Ap 1,9-10*; cf. 1,2). Num certo momento, o vidente cai aos pés do Anjo

para adorá-lo, mas ele me disse: “Não! Não faça isto! **Sou servo como tu e como teus irmãos** (*conservus tuus sum et fratrum tuorum*) **que têm o**

⁴⁹ *CDC*, Cân. 225, § 1; cf. cân. 228-231.

⁵⁰ *CDC*, Cân. 225, § 2; cf. cân. 227.

⁵¹ *CDC*, Cân. 209, § 1.

⁵² *CDC*, Cân. 212, § 1; cf. *LG 37*.

testemunho de Jesus. É a Deus que deves adorar!” Com efeito, o Espírito da profecia é o testemunho de Jesus (*Ap* 19,10).

Um episódio semelhante repete-se mais tarde, após a visão da Nova Jerusalém e do rio de Água da vida saindo do Trono de Deus e do Cordeiro – mostrados por “um dos sete Anjos com as sete taças cheias com as sete últimas pragas” (*Ap* 21,9):

Tendo ouvido e visto [estas coisas], prostrei-me para adorar o Anjo que me havia mostrado tais coisas. Ele, porém, me impediu: “Não! Não o faças! **Sou servo como tu e como teus irmãos os profetas** (*conservus tuus sum et fratrum tuorum*), e **como aqueles que observam as palavras deste livro** (*et eorum qui servant verba libri huius*). É a Deus que deves adorar!”

O texto original é mais forte. As palavras do Anjo não exprimem apenas uma semelhança de função (“sou servo *como* tu”), mas uma *comunhão* entre o anjo e o profeta, e de todos os fiéis, no serviço ao mesmo Senhor: “σύνδουλός σου εἰμι (*conservus tuus sum*)” (*Ap* 19,10; 22,9).

2º) Combate espiritual

O Concílio Vaticano II afirma que os leigos devem exprimir a esperança da futura glória nas estruturas da vida secular – o que corresponde à índole secular dos leigos – “*pela luta contra os dominadores do mundo das trevas, contra os espíritos da malícia (colluctatione adversus mundi rectores tenebrarum harum, contra spiritualia nequitiae)*” (*LG* 35,1; cf. *Ef* 6,12). Para tal combate espiritual devemos, portanto, “revestir a armadura de Deus” descrita em *Ef* 6,10-18.

Os Padres da Igreja sublinharam, como vimos, a relação da *sphragis* batismal (e crismal) com a entrada no exército de Cristo e o combate (poder) espiritual contra os demônios. Numa época posterior de reflexão mais aprofundada sobre o carácter sacramental, S. Tomás explica que, “na Confirmação o homem recebe o *poder* de realizar o que concerne ao *combate espiritual contra os inimigos da fé*”.⁵³ O inimigo principal da nossa fé é o Diabo (cf. *IPd* 5,8-9; *Tg* 4,7). Expulso do céu para a terra (cf. *Ap* 12,9), ele persegue a Mulher (*Ap* 12,4-6.13-16). Não conseguindo destruí-la (a Igreja, cf. a promessa *Mt* 16,18), “foi guerrear contra os que observam os mandamentos de Deus e *mantêm o testemunho de Jesus*” (*Ap* 12,17).

⁵³ *Suma teol.* III, q. 72, a. 5.

3º) Aspecto angelológico do caráter sacramental

Assim chegamos a um ulterior aspecto da nossa configuração a Cristo e à Igreja, relacionado com a comunhão com os S. Anjos. Mesmo neste aspecto pode-se distinguir entre o caráter batismal e o crismal:

- O caráter do *Batismo* dispõe (como *signum dispositivum*) para receber a ajuda da parte do S. Anjo da Guarda na vocação à *santidade pessoal*, pois ele comporta “o poder de realizar o que concerne a salvação pessoal”.⁵⁴
- O caráter *crismal* dispõe para a ajuda e cooperação dos demais S. Anjos no *combate contra* o poder das trevas, *os inimigos* de Cristo, da Igreja, da fé e salvação dos homens. Os Anjos que falaram a S. João em *Ap* 19,10 e 22,9 não eram seu Anjo da Guarda. Na verdade, *todos* os S. Anjos “são espíritos servidores, enviados a serviço daqueles que devem herdar a salvação” (*Hb* 1,14).

Essa dimensão angelológica do caráter sacramental tem seu fundamento (sua razão de ser) na relação dos Anjos com Cristo e com a Igreja a quem somos configurados:

- **Jesus Cristo** é a Cabeça não somente de todos os homens,⁵⁵ mas também de todos os Anjos, mesmo segundo Sua Humanidade.⁵⁶ Por isso, “Cristo é o centro do mundo angélico. São Seus os anjos...” (*CIC* 331; cf. 332-333).
- Quanto à **Igreja**, sua vida “se beneficia da ajuda misteriosa e poderosa dos Anjos” (*CIC* 334). O *Catecismo* lembra os seguintes episódios do tempo apostólico: “O Anjo do Senhor” liberta os apóstolos do cárcere (*At* 5,18-20); faz com que o diácono Filipe encontre o tesoureiro da Rainha de Etiópia, batizando-o (*At* 8,26-29); instrui o centurião romano Cornélio a chamar Simão Pedro (*At* 10,3-8); liberta Pedro do cárcere de Herodes (*At* 12,6-11). Finalmente, durante uma tempestade no mar, “um Anjo de Deus” aparece a Paulo (*At* 27,23-25), encorajando-o.

No entanto, a ajuda misteriosa dos S. Anjos não consiste apenas a tais intervenções excepcionais e visíveis. Ela é bem mais ampla e constante. “Os anjos são criaturas espirituais que glorificam a Deus sem cessar e

⁵⁴ *Ibid.*

⁵⁵ Cf. *Suma teol.* III, q. 8, a. 3.

⁵⁶ Cf. *Suma teol.* III, q. 8, a. 4.

servem a Seus designios salvíficos em relação às demais criaturas... cooperam para todos os nossos bens” (CIC 350).⁵⁷

Quanto aos **fiéis**, os S. Anjos ajudam e cooperam de diferentes maneiras:

- O *Anjo da Guarda* cuida da salvação e santidade de cada pessoa individualmente, conforme e chamada pelo *caráter batismal*: “Cada fiel é ladeado por um Anjo protetor e pastor para conduzi-lo à vida” (CIC 336).
- Além disso, “ainda aqui na terra, a vida cristã participa na fé da sociedade bem-aventurada dos Anjos e dos homens unidos a Deus” (CIC 336). “A vida cristã” abrange não somente o exercício litúrgico do sacerdócio comum, mas também a vida apostólica dos cristãos (cf. *LG 33*), o apostolado a que eles são chamados em virtude do caráter crismal, difundindo e defendendo a fé cristã quase *ex officio* (cf. *CIC 1305*). E nesta vocação temos não somente o nosso Anjo da Guarda pessoal como protetor e guia, mas *todos* os S. Anjos como “conservos” e cooperadores em cada boa obra segundo a vontade de Deus (cf. Coleta da festa dos Arcanjos).

Deste modo, o caráter sacramental, além de conferir as graças do respectivo sacramento, dispõe também para a ajuda dos Santos Anjos e a cooperação com eles.

4º) A ajuda sobrenatural no combate para os batizados e os crismados

Esta ajuda e cooperação é oferecida por Deus Criador e Salvador em vista do combate espiritual de que falam os apóstolos: *Ef 6,11-13; Tg 4,7* e *IPd 5,8-10*. O Concílio Vaticano II chamou a atenção de todos para essa realidade de combate:

- O combate dos **batizados** (na vida pessoal dos homens)

Constituído por Deus em estado de justiça, o homem contudo, *instigado pelo Maligno*, desde o início da história, abusou da própria liberdade. Levantou-se contra Deus... Recusando muitas vezes a reconhecer Deus como seu princípio, o homem destrói a devida ordem em relação ao fim último e, ao mesmo tempo, toda a sua harmonia consigo mesmo, com os outros homens e as coisas criadas (*GS 13,1*).

Por essa razão, *toda a vida humana*, individual e coletiva, apresenta-se como *uma luta dramática entre o bem e o mal, entre a luz e as trevas...*

⁵⁷ Citando *Suma teol.* I, q. 114, a. 3, ad 3^m.

Mas o próprio Senhor veio para libertar e confortar o homem, renovando-o interiormente. Expulsou o príncipe deste mundo [Jo 12,31] que detinha o homem na escravidão do pecado (cf. Jo 8,44). (GS 13,2).

Nisso consiste a graça do Batismo (cf. CIC 1263), a “justificação” (cf. CIC 1987-1995). Entre as consequências temporais do pecado original permanece, no batizado, certa propensão ao pecado (a chamada concupiscência). Esta é “deixada *para os nossos combates*,... não é capaz de prejudicar aqueles que, não consentindo nela, resistem com coragem pela graça de Cristo” (CIC 1294), e pela ajuda do próprio Anjo da Guarda (principalmente).

- O combate dos **crismados** (com relação à atividade dos homens no mundo)

Os fiéis recebem, no sacramento da Confirmação, “uma força especial do Espírito Santo para difundir e defender a fé pela palavra e pela ação, como verdadeiras testemunhas de Cristo, para confessar com valentia o Nome de Cristo e para nunca sentir vergonha em relação à Cruz” (CIC 1303). Nesta vocação ao apostolado e à evangelização do mundo inteiro encontramos dificuldades e resistências não somente de origem humana, mas também da parte do inimigo de Cristo e da Igreja, daquele que é “chamado Diabo ou Satanás, sedutor de toda a terra habitada” (Ap 12,9) e que faz guerra contra “os que observam os mandamentos de Deus e mantêm o testemunho de Jesus” (Ap 12,17).

Eis como o Concílio Vaticano II assim caracteriza a situação da humanidade:

Uma luta árdua contra o poder das trevas perpassa a história universal da humanidade. Iniciada desde a origem do mundo, vai durar até o último dia, segundo as palavras do Senhor [cf. Mt 24,13; 13,24-30 e 36-43]. *Inserido nesta batalha*, o homem deve lutar sempre para aderir ao bem; não consegue alcançar a unidade interior senão com grandes labutas e o auxílio da graça de Deus (GS 37,2).

Esse auxílio vem das graças (habituais e atuais) próprias do Sacramento da Crisma, mas também da parte dos santos Anjos, “*enviados* ao serviço daqueles que devem herdar a salvação” (Hb 1,14) e *conservos* daqueles “que têm o testemunho de Jesus” (Ap 19,10) e que guardam a Palavra de Deus (cf. Ap 22,9 e ainda 3,8.10).

3. Configuração a Cristo Rei

A configuração dos fiéis leigos e leigas a Cristo se concretiza no sacerdócio comum que deriva da configuração a Cristo Sacerdote, principalmente no Batismo, e na participação do múnus profético, principalmente na Confirmação. Precisa ainda mencionar, ao menos brevemente, a terceira dimensão que é a configuração a Cristo Rei.

A *Lumen gentium* consagra a esse tema o artigo mais longo do cap. IV sobre os Leigos:

Cristo, feito obediente até à Morte e por isso exaltado pelo Pai (cf. *Fl* 2,8-9), entrou na glória do Seu Reino. A Ele todas as coisas estão sujeitas, até que submeta todas as criaturas ao Pai, para que Deus seja tudo em todos (cf. *1Cor* 15,27-28). Comunicou esse poder aos discípulos, para que eles sejam constituídos na liberdade régia e por sua abnegação e vida santa vençam em si mesmos o reino do pecado (cf. *Rm* 6,12). Mais ainda, servindo a Cristo também nos outros, com paciência e humildade, conduzam seus irmãos ao Rei, ao qual servir é reinar.

Também **através dos fiéis leigos** o Senhor quer dilatar Seu Reino, Reino “de verdade e vida, Reino de santidade e de graça, Reino de justiça, amor e paz”⁵⁸. Neste Reino a própria criatura será libertada do jugo da corrupção para a liberdade gloriosa dos filhos de Deus (cf. *Rm* 8,21). Grande é, na verdade a promessa, grande o mandamento dado aos discípulos: “Tudo é vosso, mas vós sois de Cristo, e Cristo é de Deus” (*1Cor* 3,23)” (*LG* 36,1).

Eis como o papa s. João Paulo II caracteriza essa dimensão da configuração a Cristo:

Ao pertencerem a Cristo Senhor e Rei do universo, os fiéis leigos participam no Seu múnus *real* e por ele são chamados para o serviço do Reino de Deus e para a sua difusão na história. Vivem a realeza cristã, sobretudo no combate espiritual para vencerem dentro de si o reino do pecado (cf. *Rm* 6,12), e depois, mediante o dom de si, para servirem, na caridade e na justiça, o próprio Jesus presente em todos os seus irmãos, sobretudo nos mais pequeninos (cf. *Mt* 25,40). (*CL* 14,7).

Concluindo

Dizemos que o Batismo configura principalmente a Cristo Sacerdote, e a Confirmação principalmente a Cristo profeta, embora cada sacramento

⁵⁸ Prefácio da solenidade de Cristo Rei.

comporta uma participação do tríplice múnus de Nosso Senhor Jesus Cristo: Sacerdote, Profeta e Rei. Não se pode dividir o tríplice múnus de Cristo, que é participado em cada um dos mencionados sacramentos da iniciação. É participado não só individualmente, mas em comunhão com a Igreja inteira:

A participação dos fiéis leigos no tríplice múnus de Cristo Sacerdote, Profeta e Rei encontra a sua raiz primeira na unção do Batismo, o seu desenvolvimento na Confirmação e a sua perfeição e sustento dinâmico na Eucaristia. É uma participação que se oferece a *cada um* dos fiéis leigos, mas enquanto formam o *único Corpo* do Senhor. Com efeito, é a Igreja que Jesus enriquece com os Seus dons, qual Seu Corpo e Sua Esposa. Assim, os indivíduos participam no tríplice múnus de Cristo *enquanto membros da Igreja*, como claramente ensina o apóstolo Pedro, que define os batizados como ‘raça eleita, sacerdócio real, nação santa, povo que Deus adquiriu’ (*1Ped 2,9*). Precisamente por derivar da comunhão eclesial, a participação dos fiéis leigos no tríplice múnus de Cristo exige ser vivida e atuada na comunhão e para o crescimento da mesma comunhão (*CL, 14,9*).

Michael Silberer ORC

Abreviações:

- CDC *Código de Direito Canônico*, 1983.
- CIC *Catecismo da Igreja Católica*. Edição revisada de acordo com o texto oficial em latim.
- CL S. João Paulo II. Exortação apostólica pós-sinodal *Christifideles laici* sobre a vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo, 30/12/1988.
- DH Heinrich Denzinger. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. Traduzido, com base na 40ª edição alemã (2005) aos cuidados de Peter Hünermann, por José Marino Luz e Johann Konings, Paulinas / Loyola, São Paulo 2007.
- EG Francisco. Exortação apostólica *Evangelii gaudium* sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual, 24/11/2013.
- EN B. Paulo VI. Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* sobre a evangelização no mundo contemporâneo, 08/12/1975.

- GS Concílio Vaticano II. Constituição pastoral *Gaudium et spes* sobre a Igreja no mundo de hoje.
- LG Concílio Vaticano II. Constituição dogmática *Lumen gentium* sobre a Igreja.
- PC Concílio Vaticano II. Decreto *Perfectae caritatis* sobre a conveniente renovação da vida religiosa.
- PO Concílio Vaticano II. Decreto *Presbyterorum Ordinis* sobre o ministério e a vida dos Presbíteros.
- SC Concílio Vaticano II. Constituição *Sacrosanctum Concilium* sobre a sagrada Liturgia.

Bibliografia:

- AA.Vv., *Antologia litúrgica. Textos litúrgicos, patrísticos e canônicos do primeiro milênio*. Recolha de textos, tradução e organização por José de Leão Cordeiro, Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima 2004.
- BURGEAIS HENRI e SESBOÜÉ Bernard e TISON PAUL, *Os sinais da salvação*, (História dos Dogmas, t. 3), Loyola, São Paulo 2005.
- CELAM, *Documento de Aparecida*. Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, 13-31 de maio de 2007.
- CNBB: *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*. Edição aprovada na 37ª Assembleia Geral da CNBB, Itaipava-SP, 22 de abril de 1999, (Documentos da CNBB, 62), Paulinas, São Paulo 1999.
- CNBB: *Cristãos Leigos e Leigas na Igreja e na Sociedade – Sal da Terra e Luz do Mundo (Mt 5,13-14)*, (Documentos da CNBB, 105), Edições CNBB, Brasília 2016.
- CNBB, *Iniciação à vida cristã: itinerário para formar discípulos missionários*. 55ª Assembleia geral da CNBB, Aparecida-SP, 26 de abril a 5 de maio de 2017, (Documentos da CNBB, 107), Edições CNBB, Brasília 2017.
- COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *O sensus fidei na vida da Igreja*, 05/03/2014.
- COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Teologia hoje: Perspectivas, Princípios e Critérios*, Edições CNBB, Brasília 2012.

- CONGAR Yves M.-J., *Os Leigos na Igreja. Escalões para uma teologia do laicato*. Tradução de Frei Lauro Maria de São Paulo do original francês: *Jalons pour une théologie du Laïcat*, Herder, São Paulo 31966.
- DANIÉLOU JEAN, *Bíblia e liturgia: a teologia bíblica dos sacramentos e das festas nos Padres da Igreja*. Prefácio e tradução Geraldo Lopes, (Coleção Fonte viva), Paulinas, São Paulo 2013.
- JOÃO PAULO II, Carta apostólica *Mulieris dignitatem* sobre a dignidade e a vocação da mulher por ocasião do Ano Mariano, 15/08/1988.
- JOÃO PAULO II, Exortação apostólica pós-sinodal *Ecclesia in America* sobre o encontro com Jesus Cristo vivo caminho para a conversão, a comunhão e a solidariedade na América, 22/01/1999.
- MÜLLER Gerhard Ludwig. *Dogmática Católica. Teoria e prática da Teologia*. Traduzida por Volney Berkenbroeck, Paulo Ferreira Valério, Vilmar Schneider, Vozes, Petrópolis 2015.

Índice

Introdução	127
I. Esclarecimento de algumas noções	128
1. Quem são os leigos (na Igreja)?.....	128
2. Configuração a Cristo	130
3. Índole e vocação dos Leigos a partir do Concílio Vaticano II ...	131
4. Configuração <i>sacramental</i> a Cristo: o carácter.....	133
II. O carácter sacramento em geral	133
1. Fundamento bíblico	133
2. Tradição patrística oriental.....	135
3. Sto. Agostinho.....	137
4. O Magistério	138
5. O testemunho da Liturgia	139

6. Explicação teológica do caráter sacramental	139
1º) Sinal <i>espiritual</i> :	139
2º) Sinal <i>configurativo</i> :	140
3º) Sinal <i>indelével</i> :	141
4º) <i>Poder</i> espiritual:	143
5º) Sinal de <i>consagração</i> :	143
6º) Sinal que dispõe (<i>signum dispositivum</i>):	144
7º) Sinal que obriga (<i>signum obligativum</i>):	144
Corolário: Configuração <i>com a Igreja</i>	144
III. Caráter batismal: Configuração a Cristo no Batismo	146
1. Configuração a Cristo Sacerdote	146
2. Exercício litúrgico do sacerdócio comum (dos batizados)	147
3. Vocação à santidade	148
IV. Caráter crismal: Configuração a Cristo na Confirmação	149
1. O <i>proprium</i> do caráter crismal	150
2. Configuração a Cristo Profeta	150
1º) O senso sobrenatural da fé	151
2º) O <i>sensus fidei</i> dos leigos	153
3º) Dons e carismas	155
4º) Configuração <i>dos leigos</i> a Cristo Profeta	156
Corolário:	
A comunhão com os Stos. Anjos (na vida cristã e no apostolado)	157
1º) <i>Conservus tuus sum</i>	157
2º) Combate espiritual	158
3º) Aspecto angelológico do caráter sacramental	159
4º) A ajuda sobrenatural no combate para os batizados e os crismados	160
3. Configuração a Cristo Rei	162
Concluindo	162
Abreviações:	163
Bibliografia:	164